



COMO RECEBER DO INSS AUXÍLIO DOENÇA



MAVIENE
ADVOGADOS

SUMÁRIO

03 Quando eu tenho direito ao auxílio doença?

04 Como dou entrada no INSS?

05 Quando for acidente de trabalho, como funciona?

05 Estou afastado pelo INSS. Isso mexe nas minhas férias?

06 E o meu 13º salário? Tenho direito?

06 O tempo que estiver no INSS, muda algo na minha aposentadoria?

07 Para todas as profissões são as mesmas regras?

07 Quando devo começar a receber o benefício?

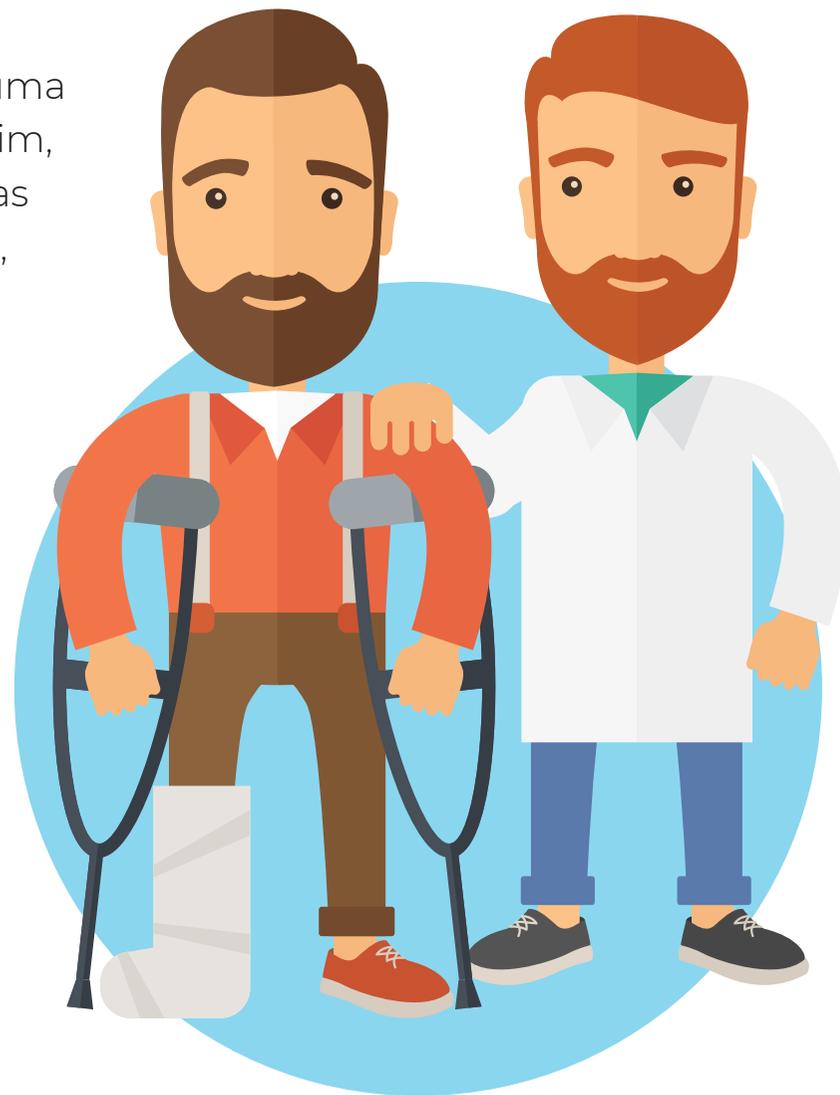
08 Meu auxílio foi indeferido, o que eu faço?



QUANDO EU TENHO DIREITO AO AUXÍLIO DOENÇA?

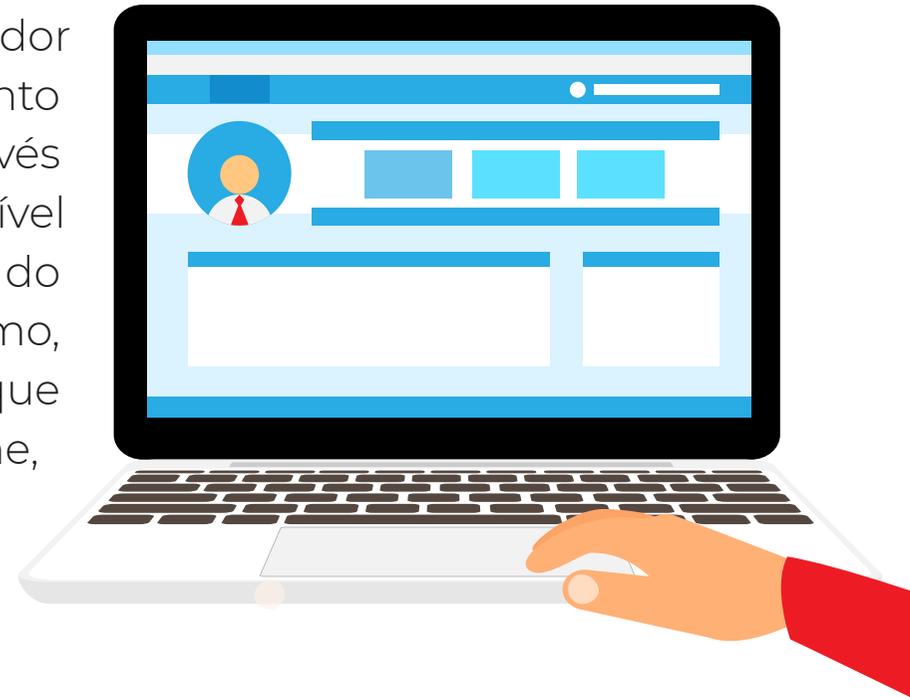
O Auxílio Doença é concedido aos trabalhadores que, por alguma razão, ficam incapacitados de realizarem suas funções, e assim, são afastados do trabalho por um período. Infelizmente, muitas pessoas não sabem quando possuem este direito e como obtê-lo, mas estamos aqui para lhe ajudar.

Para receber o Auxílio Doença é necessário que o trabalhador esteja de acordo com alguns requisitos. Dentre eles, o mais importante está relacionado a contribuição ao INSS. É bem simples, o trabalhador que contribuiu durante os 12 últimos meses ao INSS, terá direito a receber o auxílio doença. Todos os profissionais de carteira assinada (CLT) contribuem automaticamente ao INSS. Já se você for trabalhador autônomo, não se preocupe, você também possui este direito, basta contribuir ao INSS por fora. E não se esqueça, há casos que fogem da regra geral! Para aqueles que adquiriram qualquer doença do trabalho, ou sofreram acidente no trabalho, não é necessário cumprir o requisito de 12 contribuições.



COMO DOU ENTRADA NO INSS?

Vamos lá, para dar entrada no requerimento, o trabalhador deverá efetuar agendamento de perícia. Este agendamento pode ser realizado pela internet, de forma simples, através do site oficial da Previdência Social. Na página, é possível escolher a agência, onde será realizada a perícia médica do INSS. Sendo assim, você poderá ir até o local mais próximo, para que não tenha muitas complicações. Para aqueles que não possuem condições de efetuar o agendamento online, não se preocupe, é possível realizá-lo na própria agência, ou através da central de atendimento 135.



Vale lembrar que o auxílio é dado para aqueles cujo o afastamento ultrapassar 15 dias. Caso contrário, ele deve ser fornecido pela própria empresa, com a entrega de atestado médico no departamento pessoal, que informe tempo e razão do afastamento, com laudos médicos e exames que comprovem a situação.

QUANDO FOR ACIDENTE DE TRABALHO, COMO FUNCIONA?

Se você ainda não contribuiu por 12 meses, porém, acabou sofrendo um acidente de trabalho, acalme-se. Por sorte, o cidadão afastado não necessita cumprir este requisito. Maravilha, não? As demais regras para solicitar o benefício, no entanto, permanecem as mesmas.



ESTOU AFASTADO PELO INSS. ISSO MEXE NAS MINHAS FÉRIAS?

Não se preocupe, muito provavelmente você não perderá o direito às férias, afinal, isso só acontece em casos onde o afastamento ultrapassar 6 meses.



E O MEU 13º SALÁRIO? TENHO DIREITO?

Sim! Conforme previsto no art. 120 do Decreto 3.048/1999, o trabalhador afastado tem o direito de receber o 13º salário, visto que seu pagamento é efetuado pelo empregador e pela Previdência Social.

O TEMPO QUE ESTIVER NO INSS, MUDA ALGO NA MINHA APOSENTADORIA?

De maneira alguma! O período de afastamento por auxílio doença não interfere na aposentadoria, ainda que não haja contribuição efetiva à Previdência Social pelo empregador. Já imaginou que chato seria ter que trabalhar muito mais por conta de um acidente? Não seria nada legal.

PARA TODAS AS PROFISSÕES SÃO AS MESMAS REGRAS?

Basicamente sim. Para o recebimento do benefício, as regras são as mesmas.

QUANDO DEVO COMEÇAR A RECEBER O BENEFÍCIO?

Em um período de 20 a 30 dias após efetuar a perícia junto ao INSS, uma carta de concessão será entregue em sua residência. O que pode ser um tanto cansativo, porém, com ela em mãos, você poderá retirar o valor do benefício. Sabendo disso, duas dúvidas muito comuns também acabam surgindo:

Existe limite no período de recebimento do benefício? Sim, o INSS estabelece o período de recebimento de acordo com a natureza e a gravidade da doença.

É possível prorrogar o benefício? Sim! O trabalhador pode solicitar prorrogação, 15 dias antes do prazo estipulado, se acreditar que ainda não se encontra em condições para exercer sua função. Neste caso, será necessário efetuar uma nova perícia. Caso o perito do INSS acredite ser necessário, o período pode ser prorrogado.



MEU AUXÍLIO FOI INDEFERIDO, O QUE EU FAÇO?

Caso não concorde com o parecer médico do INSS, e assim, ter a concessão do auxílio doença negada ou encerramento do benefício antes do que acreditar ser justo, não se preocupe, ainda é possível recorrer.



Para isso, deve-se ingressar com as medidas judiciais necessárias, e neste momento, **procure pela Maviene Advogados e garanta seus direitos!**



R. Almirante Brasil, 685
Sl. 1909 · Mooca · SP
CEP 03162-010



11 94155.3586



M A V I E N E

A D V O G A D O S

Tel: 11 2592.7645 | **WhatsApp:** 11 94155.3586
www.mavieneadvogados.com.br